



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 SECRETARIA(S) REQUERENTE(S) DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria Municipal de Administração.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente documento tem por finalidade identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda em adequar sua infraestrutura de informática, visando disponibilizar recurso computacional com capacidade e desempenho compatíveis com as atividades desenvolvidas pelos servidores, que envolvem o uso simultâneo de sistemas institucionais, processos eletrônicos, ferramentas de edição de documentos e demais aplicações necessárias à execução das atividades, de modo a garantir maior eficiência, continuidade e celeridade dos serviços.

3 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 130/2026.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

a) Aquisição: consiste na compra definitiva dos equipamentos de informática, com incorporação dos bens ao patrimônio da Administração. Essa alternativa proporciona disponibilidade permanente dos equipamentos, autonomia para sua utilização e manutenção, não gerando custos periódicos de locação. Considerando que a necessidade dos equipamentos é permanente, a aquisição apresenta-se como uma alternativa adequada para o atendimento da demanda.

b) Contratação do serviço: consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização dos equipamentos e, conforme o modelo adotado, prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e substituição dos equipamentos. Embora possa proporcionar maior suporte e assistência técnica, essa alternativa gera dependência da empresa contratada e custos decorrentes da prestação continuada do serviço.

c) Locação: consiste na disponibilização dos equipamentos por empresa especializada, mediante pagamento periódico durante determinado período. A alternativa pode reduzir o investimento inicial e possibilitar a substituição ou atualização dos equipamentos, porém os bens não serão incorporados ao patrimônio





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

da Administração e haverá pagamento contínuo durante a vigência contratual. A maior parte dos bens não se configura para esse modelo.

e) Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos: consiste na utilização de Ata de Registro de Preços vigente, gerenciada por outro órgão ou entidade pública, para aquisição dos equipamentos necessários, desde que sejam atendidos os requisitos legais e que os produtos, quantitativos, preços e condições registrados sejam compatíveis com a necessidade da Administração. Essa alternativa poderá proporcionar maior celeridade na contratação e aproveitamento de procedimento licitatório já realizado, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

Diante das alternativas identificadas no levantamento de mercado, verifica-se que as soluções analisadas apresentam diferentes condições para atendimento da necessidade da Administração quanto à disponibilização de equipamentos de informática. A definição da solução mais adequada deverá considerar, além do valor estimado da contratação, a relação custo-benefício, a adequação das especificações técnicas às necessidades institucionais, o desempenho e a compatibilidade dos equipamentos com a infraestrutura existente, a facilidade de instalação, operação e manutenção, a vida útil dos bens, a possibilidade de atualização ou expansão, a continuidade das atividades administrativas e os custos associados ao longo do ciclo de vida da solução. Nesse contexto, deverá ser selecionada a alternativa que proporcione maior eficiência, economicidade e segurança para o atendimento da demanda, observando-se o interesse público e a adequada aplicação dos recursos públicos.

5 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1 **Escolha da Solução:** Após análise das opções de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Administração considerando as alternativas analisadas no levantamento de mercado, entende-se que a aquisição dos equipamentos de informática é a solução mais adequada para atender à necessidade identificada pela Administração. A escolha decorre, principalmente, do caráter permanente da demanda e da necessidade de disponibilização dos equipamentos para utilização contínua nas atividades administrativas.
- 5.2 A aquisição permite a incorporação dos equipamentos ao patrimônio municipal, proporcionando maior autonomia na utilização, no remanejamento e na gestão dos bens. Diferentemente da locação, não haverá pagamento periódico pela simples disponibilização dos equipamentos, o que, considerando a utilização prevista durante sua vida útil, contribui para a redução do custo global da solução.
- 5.3 A opção pela aquisição também proporciona maior flexibilidade à Administração, que poderá definir a forma de utilização, manutenção, remanejamento e substituição dos





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

equipamentos de acordo com as necessidades dos setores municipais. Além disso, a contratação dos bens permite estabelecer especificações técnicas compatíveis com os sistemas, aplicações e atividades atualmente desenvolvidas, evitando a aquisição de equipamentos com capacidade inferior ou superior à efetivamente necessária.

- 5.4 A contratação de serviços ou a locação dos equipamentos, embora possam oferecer vantagens relacionadas ao suporte técnico e à substituição dos bens, implicam custos continuados e maior dependência da empresa contratada. Para uma necessidade de caráter permanente, tais alternativas não apresentam, neste caso, vantagem suficiente para superar os benefícios decorrentes da aquisição dos equipamentos.
- 5.5 A aquisição também favorece o planejamento da infraestrutura de informática do Município, permitindo o acompanhamento da vida útil dos equipamentos e o planejamento das futuras substituições. Dessa forma, a Administração poderá realizar a renovação dos equipamentos de maneira programada, reduzindo o risco de interrupções das atividades em razão de equipamentos obsoletos ou sem condições adequadas de uso.
- 5.6 Quanto aos aspectos de sustentabilidade, deverão ser priorizados, quando disponíveis e tecnicamente compatíveis, equipamentos com maior durabilidade, eficiência energética e garantia adequada, bem como soluções que permitam sua utilização pelo maior período possível. Ao final da vida útil, deverá ser observado o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos e componentes, especialmente em relação aos resíduos eletroeletrônicos.
- 5.7 Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição definitiva dos equipamentos de informática apresenta a melhor relação entre custo, benefício e atendimento da necessidade administrativa, considerando a utilização permanente dos bens, a incorporação ao patrimônio municipal, a autonomia de gestão, a adequação técnica e a possibilidade de planejamento da manutenção e renovação dos equipamentos.
- 5.8 Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação mediante aquisição dos equipamentos de informática, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, bem como a realização da pesquisa de preços e dos demais procedimentos necessários à comprovação da vantajosidade da contratação e à adequada aplicação dos recursos públicos.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 6.1 **Objeto:** aquisição de equipamentos de Informática suprir as necessidades da Secretária de Administração.
- 6.2 **Prazo:** O prazo de entrega dos itens será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da ordem de compra, pela Contratada, podendo este ser prorrogado a critério da Contratante, caso seja apresentado motivos que comprovem a prorrogação.
- 6.3 **Local:** Prefeitura Municipal de Palhoça, situada na Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 – Bairro Pagani - Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min ou em





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

outro endereço a ser indicado pela Contratante.

7 ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Máx. Total
01	100	Unid.	TABLET (WIFI) Com velocidade mínima de 2GHz (Octa Core), tela mínimo 10.5”, Câmera Traseira 8.0 MP, - Câmera Frontal 5.0MP, Memória 4 GB / Armazenamento 64 GB, Wi-Fi, Sistema Operacional: Android, Bateria 7.000 ou superior; (ESPECIFICAÇÕES ANEXO I)	R\$ 1.855,74	R\$ 185.574,00
02	50	Unid.	TABLET (WIFI – 4G) Com velocidade mínima de 2GHz (Octa Core), tela mínimo 10.5”, Câmera Traseira 8.0 MP, - Câmera Frontal 5.0MP, Memória 4 GB / Armazenamento 64 GB, Wi-Fi, 4G, Sistema Operacional: Android, Bateria 7.000 ou superior; (ESPECIFICAÇÕES ANEXO I).	R\$ 2.002,77	R\$ 100.138,50
03	100	Unid.	NOTEBOOK (BÁSICO) Notebook básico, com 16 GB de memória, armazenamento de 256 GB, Placa de rede RJ45, Wifi, Bluetooth, Tela 15”, Webcam, Bateria e Windows 11. (ESPECIFICAÇÕES ANEXO I).	R\$ 6.804,67	R\$ 680.467,00
04	200	Unid.	MICROCOMPUTADOR (BÁSICO COMPLETO) Microcomputador básico, com 16 GB de Memória, armazenamento de 256 GB, Placa de rede RJ45, Monitor 21.5”, Teclado, Mouse e Windows 11. (ESPECIFICAÇÕES ANEXO I)	R\$ 8.149,33	R\$ 1.629.866,00





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

05	200	Unid.	MOUSE ÓPTICO Ergonômico, suporte Plug & Play, resolução 1000 Dpi, cabo de 1,5 Mts, USB 2.0; (ESPECIFICAÇÕES ANEXO I)	R\$ 49,98	R\$ 9.996,00
06	200	Unid.	TECLADO USB ABNT2 - Interface compatível com usb 2.0; - Padrão Português Brasil (ABNT2), USB 2.0, cabo de 1.5 Mts e regulador de altura. (ESPECIFICAÇÕES ANEXO I).	R\$ 166,64	R\$ 33.328,00
07	100	Unid.	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 – 8 GB frequência nominal: mínimo de 3.200 MT/s (DDR4-3200); Formato: UDIMM/DIMM para desktop; Número de pinos: 288 pinos; Tensão de operação: 1,2 V; Tipo: Non-ECC / Unbuffered. (ESPECIFICAÇÕES ANEXO I).	R\$ 562,96	R\$ 56.296,00
08	100	Unid.	MÓDULO DE MEMÓRIA DDR4 – 16GB -Frequência nominal: mínimo de 3.200 MT/s (DDR4-3200); Formato: UDIMM/DIMM para desktop; Número de pinos: 288 pinos; Tensão de operação: 1,2 V; Tipo: Non-ECC (ESPECIFICAÇÕES ANEXO I)	R\$ 845,57	R\$ 84.557,00
Total				R\$ 2.780.222,50	

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

Com vistas a construir a média de valores de mercado, foi realizada pesquisa na plataforma preço estimado, no qual foi possível obter preços de contratações públicas para objetos semelhantes, conforme relatório em anexo.

8 JUSTIFICATIVA PARA ME/EPP

- 8.1 (x) O objeto constante deste estudo APLICA-SE aos benefícios previstos para **ME/EPP**.
- 8.2 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais).
- 8.3 Fica dispensada a aplicação do tratamento diferenciado, com base no art. 49 quando:





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

- 8.4 o Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”
- 8.5 Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, verificou-se que o objeto desta contratação PERMITE a aplicação dos benefícios previstos na referida legislação.
- 8.6 A adoção do tratamento diferenciado visa promover o desenvolvimento econômico local e regional, bem como estimular a competitividade e a participação das ME/EPP nas licitações públicas.
- 8.7 Considerando as características do objeto, observa-se que:
- 8.7.1 Há viabilidade de participação de ME/EPP em condições de igualdade com empresas de maior porte;
- 8.7.2 O objeto pode ser dividido em cotas ou itens, possibilitando a reserva de até 25% do total para ME/EPP, conforme o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006;
- 8.7.3 O valor estimado da contratação é compatível com a capacidade econômico-financeira de micro e pequenas empresas;
- 8.7.4 O mercado fornecedor conta com a presença de ME/EPP aptas a atender ao objeto com qualidade e eficiência.
- 8.8 Dessa forma, aplica-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto na LC nº 123/2006, devendo a licitação contemplar as medidas de incentivo previstas em lei, como cotas reservadas, preferência de contratação e regularização fiscal tardia, conforme a viabilidade do caso.
- 8.9 Foi verificada a existência de um mínimo de 03 empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas **REGIONALMENTE** e capazes de cumprir as exigências.
- 8.10 Através de pesquisa de mercado, comprovado através de cópia do cartão CNPJ (em anexo), foram identificadas as empresas abaixo:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA	19.554.960/0001-21	EPP	SC





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

Fornecedor	CPF/CNPJ	Porte	Estado
JAM COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	39.481.805/0001-30	ME	SC
Rr Informatica LTDA	31.394.242/0001-30 -	ME	SC

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

- **Os equipamentos de informática** em quantidade e configuração compatíveis com as necessidades das unidades administrativas do Município.
- **Substituir equipamentos** que apresentem desgaste, obsolescência ou desempenho insuficiente para a execução das atividades rotineiras dos servidores.
- **Proporcionar condições** adequadas para utilização dos sistemas informatizados, aplicativos e demais ferramentas necessárias ao desenvolvimento das atividades administrativas.
- **Reduzir problemas decorrentes de equipamentos** com baixo desempenho, falhas frequentes ou incompatibilidade com os recursos tecnológicos atualmente utilizados pela Administração.
- **Dar maior continuidade às atividades** dos setores municipais, reduzindo paralisações ou atrasos causados pela indisponibilidade de equipamentos de informática.
- **Melhorar o desempenho das atividades** que dependem do uso de computadores e monitores, especialmente aquelas relacionadas ao atendimento, elaboração de documentos, utilização de sistemas, tramitação de processos e demais rotinas administrativas.
- **Padronizar, quando possível, os equipamentos** utilizados pela Administração, facilitando a instalação, configuração, manutenção e eventual substituição dos componentes.
- **Reduzir a necessidade de manutenção corretiva** em equipamentos antigos ou que já não atendam satisfatoriamente às demandas dos setores.
- **Adquirir equipamentos com especificações técnicas compatíveis** com a finalidade de uso, evitando tanto a aquisição de configurações insuficientes quanto o emprego desnecessário de recursos em equipamentos com características superiores às efetivamente necessárias.
- **Obter melhor aproveitamento dos recursos públicos**, considerando não somente o valor de aquisição, mas também a durabilidade, a manutenção, a garantia e a vida útil esperada dos equipamentos.
- **Assegurar que os novos equipamentos sejam compatíveis** com a infraestrutura de Tecnologia da Informação existente no Município, permitindo sua utilização sem necessidade de alterações significativas na estrutura atualmente disponível.
- **Atender às demandas identificadas pelos setores municipais**, garantindo que os servidores disponham de recursos tecnológicos necessários para o regular desempenho de suas funções.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

- **Contribuir para a manutenção da continuidade** e da eficiência dos serviços administrativos, evitando que a insuficiência ou indisponibilidade de equipamentos prejudique o funcionamento dos setores.
- **Garantir que a aquisição esteja alinhada** à necessidade efetivamente identificada pela Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

10 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 (X) **Não será adotado parcelamento**, tendo em vista que o objeto se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

- Elaborar o Termo de Referência com base nas especificações e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar, observando as necessidades identificadas para os equipamentos de informática.
- Encaminhar a documentação necessária ao setor responsável pelas compras e licitações, para prosseguimento dos procedimentos administrativos destinados à contratação.
- Solicitar a verificação da disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da aquisição.
- Realizar, quando necessário, os ajustes nas especificações técnicas, quantitativos e demais informações do Termo de Referência, de acordo com as orientações dos setores responsáveis pela instrução do processo.
- Providenciar a indicação dos locais de entrega e dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos equipamentos.
- Acompanhar o procedimento de contratação até sua conclusão, prestando os esclarecimentos e informações necessários aos setores envolvidos.
- Após a aquisição, acompanhar o recebimento dos equipamentos, verificando se os produtos entregues atendem às especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- Adotar as providências administrativas necessárias para o adequado recebimento, instalação e disponibilização dos equipamentos aos setores demandantes.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1 (X) Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 13.1** A Contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.
- 13.2** Deverá, ainda, adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados.
- 13.3** Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14 CONTRATO

- 14.1** É necessário contrato?
() SIM OU (X) NÃO

Palhoça/SC, 16 de Setembro de 2026.

ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
Secretaria Municipal de Administração



Assinado digitalmente por:
ANDRÉ JOSÉ SILVEIRA
CPF: 016.117.739-54
Em: 22/09/2026 13:03:56

